

Em 26 de março de 2007.

Processo: 48500.003341/03-85

Assunto: Análise da revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica das Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT, período 2005-2006 e 2007-2008.

I. DO OBJETIVO

Apresentar o resultado final do processo de análise da revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica das Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT, período 2005-2006 e 2007-2008.

II. DOS FATOS

2. Em 15 de dezembro de 2005, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 175, a qual estabeleceu as condições para a revisão dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando à antecipação de metas, considerando os objetivos dos Termos de Compromisso firmados entre as concessionárias distribuidoras e o Ministério de Minas e Energia – MME, no âmbito do Programa Luz Para Todos.

3. Dentro dos prazos limites de 30 de dezembro de 2005 e 31 de março de 2006, a CEMAT encaminhou a sua revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica, respectivamente para os períodos 2005-2006 e 2007-2008.

4. Essa proposta foi objeto de avaliação por esta SRC, cujos resultados são consolidados na forma desta nota técnica.

III. DA ANÁLISE

5. Para avaliação da revisão de metas de universalização, serão consideradas as seguintes premissas:

- Municípios universalizados em 2004;
- Comparativo entre as metas originais apresentadas para os períodos 2005-2006 e 2007-2008 e as revisadas para o mesmo período;

(Fls. 2 da Nota Técnica nº 061/2007-SRC/ANEEL, de 26/03/2007)

- Termos de Compromisso e de Entendimento acordados no âmbito do Programa Luz Para Todos.

6. Segundo a Resolução ANEEL nº 223, de 29 de abril de 2003, e as Notas Técnicas nº 091/2004 e nº 097/2005, consideram-se universalizados em 2004, na área de concessão da CEMAT, os municípios relacionados a seguir:

Tabela 1

Município	Ano de Universalização		
	Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 097/05	
1	Alto Taquari	2004	2004
2	Barra do Garças	2004	2004
3	Boa Esperança	2004	2004
4	Campo Novo do Parecis	2004	2004
5	Campos de Júlio	2004	2004
6	Cuiabá	2004	2004
7	Curvelândia	2004	2004
8	Jaciara	2004	2004
9	Lucas do Rio Verde	2004	2004
10	Mirassol d'Oeste	2004	2004
11	Nova Mutum	2004	2004
12	Nova Olímpia	2004	2004
13	Primavera do Leste	2004	2004
14	Rondonópolis	2004	2004
15	Santa Rita do Trivelato	2004	2004
16	Sapezal	2004	2004
17	Sinop	2004	2004
18	Sorriso	2004	2004
19	Várzea Grande	2004	2004

7. A Tabela 2 (abaixo) mostra os municípios que possuem como limite de universalização o ano de 2006 e os municípios que deverão ser universalizados até 2008 na área de concessão da CEMAT.

(Fls. 3 da Nota Técnica nº 061/2007-SRC/ANEEL, de 26/03/2007)

Tabela 2

Município	Ano de Universalização		
	Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 097/05	
1	Alta Floresta	2006	2006
2	Alto Araguaia	2006	2006
3	Alto Garças	2006	2006
4	Araputanga	2006	2006
5	Arenópolis	2006	2006
6	Barra do Bugres	2006	2006
7	Campo Verde	2006	2006
8	Canarana	2006	2006
9	Cláudia	2006	2006
10	Denise	2006	2006
11	Dom Aquino	2006	2006
12	Feliz Natal	2006	2006
13	Glória D'Oeste	2006	2006
14	Guiratinga	2006	2006
15	Itiquira	2006	2006
16	Nortelândia	2006	2006
17	Nova Marilândia	2006	2006
18	Nova Santa Helena	2006	2006
19	Pedra Preta	2006	2006
20	Santa Carmem	2006	2006
21	São José dos Quatro Marcos	2006	2006
22	Tangará da Serra	2006	2006
23	União do Sul	2006	2006
24	Vera	2006	2006
25	Alto Paraguai	2008	2008
26	Araguaiana	2008	2008
27	Araguainha	2008	2008
28	Cáceres	2008	2008
29	Cocalinho	2008	2008
30	Colíder	2008	2008
31	Conquista d'oeste	2008	2008
32	Diamantino	2008	2008
33	Figueirópolis D'Oeste	2008	2008
34	General Carneiro	2008	2008
35	Indiavaí	2008	2008

(Fls. 4 da Nota Técnica nº 061/2007-SRC/ANEEL, de 26/03/2007)

Município		Ano de Universalização	
		Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 097/05
36	Itaúba	2008	2008
37	Jauru	2008	2008
38	Juína	2008	2008
39	Juscimeira	2008	2008
40	Lambari D'Oeste	2008	2008
41	Marcelândia	2008	2008
42	Nova Maringá	2008	2008
43	Nova Xavantina	2008	2008
44	Novo santo Antonio	2008	2008
45	Pontal do Araguaia	2008	2008
46	Ponte Branca	2008	2008
47	Pontes e Lacerda	2008	2008
48	Porto dos Gaúchos	2008	2008
49	Rio Branco	2008	2008
50	São José do Rio Claro	2008	2008
51	São Pedro da Cipa	2008	2008
52	Terra Nova do Norte	2008	2008
53	Tesouro	2008	2008
54	Vale do São Domingos	2008	2008
55	Água Boa	2010	2008
56	Brasnorte	2010	2008
57	Chapada dos Guimarães	2010	2008
58	Guarantã do Norte	2010	2008
59	Ipiranga do Norte	2010	2008
60	Itanhanga	2010	2008
61	Juara	2010	2008
62	Juruena	2010	2008
63	Matupá	2010	2008
64	Nobres	2010	2008
65	Nova Guarita	2010	2008
66	Nova Nazaré	2010	2008
67	Nova Ubiratã	2010	2008
68	Novo São Joaquim	2010	2008
69	Paranatinga	2010	2008
70	Peixoto de Azevedo	2010	2008
71	Poconé	2010	2008
72	Poxoréo	2010	2008

(Fls. 5 da Nota Técnica nº 061/2007-SRC/ANEEL, de 26/03/2007)

Município		Ano de Universalização	
		Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 097/05
73	Reserva do Cabaçal	2010	2008
74	Ribeirãozinho	2010	2008
75	Salto do Céu	2010	2008
76	Santo Afonso	2010	2008
77	Santo Antônio do Leste	2010	2008
78	Santo Antônio do Leverger	2010	2008
79	São José do Povo	2010	2008
80	Tapurah	2010	2008
81	Torixoréu	2010	2008
82	Acorizal	2012	2008
83	Apiacás	2012	2008
84	Bom Jesus do Araguaia	2012	2008
85	Carlinda	2012	2008
86	Comodoro	2012	2008
87	Gaúcha do Norte	2012	2008
88	Jangada	2012	2008
89	Luciára	2012	2008
90	Nova Brasilândia	2012	2008
91	Nova Lacerda	2012	2008
92	Paranaíta	2012	2008
93	Porto Esperidião	2012	2008
94	Querência	2012	2008
95	Ribeirão Cascalheira	2012	2008
96	Rosário Oeste	2012	2008
97	São Félix do Araguaia	2012	2008
98	Serra Nova Dourada	2012	2008
99	Vila Rica	2012	2008
100	Alto Boa Vista	2013	2008
101	Aripuanã	2013	2008
102	Barão de Melgaço	2013	2008
103	Campinápolis	2013	2008
104	Canabrava do Norte	2013	2008
105	Castanheira	2013	2008
106	Colniza	2013	2008
107	Confresa	2013	2008
108	Cotriguaçu	2013	2008
109	Nossa Senhora do Livramento	2013	2008

(Fls. 6 da Nota Técnica nº 061/2007-SRC/ANEEL, de 26/03/2007)

Município	Ano de Universalização		
	Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 097/05	
110	Nova Bandeirantes	2013	2008
111	Nova Canaã do Norte	2013	2008
112	Nova Monte Verde	2013	2008
113	Novo Horizonte do Norte	2013	2008
114	Novo Mundo	2013	2008
115	Planalto da Serra	2013	2008
116	Porto Alegre do Norte	2013	2008
117	Porto Estrela	2013	2008
118	Rondolandia	2013	2008
119	Santa Cruz do Xingu	2013	2008
120	Santa Terezinha	2013	2008
121	São José do Xingu	2013	2008
122	Tabaporã	2013	2008
123	Vila Bela da Santíssima	2013	2008

III.C Metas para o período 2005-2006 e 2007-2008

8. Em conformidade com a publicação da Resolução Normativa nº 175, de 28 de novembro de 2005, a CEMAT encaminhou a revisão de suas metas de ligações para o período 2005-2006 e 2007- 2008, objetivando detalhar e ajustar as metas de Universalização às metas do Programa Luz Para Todos, o qual antecipou o ano de universalização de grande parte do meio rural para o ano de 2008.

9. Na determinação do número de domicílios não-atendidos para a data-base de janeiro de 2005, a CEMAT considerou para as áreas urbanas os quantitativos obtidos por meio de levantamentos efetuados em campo, enquanto que, para as áreas rurais, os quantitativos foram obtidos tanto por levantamentos como estimativas, destacando-se também a existência de 370 assentamentos rurais oficiais distribuídos por diversos Municípios, totalizando 60.000 famílias de acordo com dados do INCRA.

10. Desta forma, a Tabela 3 sintetiza as metas anuais da concessionária, conforme apresentado originalmente:

Tabela 3

	Plano Original						
	Art. 3º (223/2003)		Art. 4º (223/2003)		Total		Total Geral
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano + Rural
2005	11.842	2.980	-	2.873	11.842	5.853	17.695
2006	13.254	3.121	518	2.877	13.772	5.998	19.770
2007	13.012	4.832	-	4.036	13.012	8.868	21.880
2008	14.407	5.010	919	4.051	15.326	9.061	24.387
Total	52.515	15.943	1.437	13.837	53.952	29.780	83.732

(Fls. 7 da Nota Técnica nº 061/2007-SRC/ANEEL, de 26/03/2007)

11. Igualmente, a Tabela 4 sintetiza as metas anuais da concessionária, conforme revisão do plano de universalização, de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 175, de 2005:

Tabela 4

Plano Revisado – Resolução Normativa nº 175/2005												
Recursos da Concessionária							LUZ PARA TODOS			Total		Total Geral
Art. 3º (223/03)		Art.4º(223/03)		Subtotal		Art. 3º	Art. 4º	Subtotal				
Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Rural	Rural	Rural	Urbano	Rural	U + R	
2005	18.314	-	1.904	-	20.218	-	53	18.254	18.307	20.218	18.307	38.525
2006	17.763	-	479	122	18.242	122	87	20.285	20.372	18.242	20.494	38.736
2007	12.227	-	-	-	12.227	-	229	4.735	4.964	12.227	4.964	17.191
2008	9.845	-	4.156	-	14.001	-	1.878	36.181	38.059	14.001	38.059	52.060
Total	58.149	-	6.539	122	64.688	122	2.247	79.455	81.702	64.688	81.824	146.512

12. Para fazer frente à antecipação das metas para 2008, observamos um aumento em relação à média anual de ligações para o período 2005-2008 de 20.933 domicílios/ano para 36.628 domicílios/ano, claramente superiores ao histórico de ligações conforme informado no Plano original para o período 2005-2008.

Tabela 5

	Histórico de ligações			
	2001	2002	2003	2004*
Residencial	41.187	34.367	33.569	19.275
Residencial-rural	2.775	3.056	2.403	553
Rural	5.544	9.661	8.241	2.742
Total	49.506	47.084	44.213	22.570

*Estimativa

13. Mediante o exposto, as metas urbanas e rurais serão objeto de análise específica, a seguir, em decorrência das particularidades estabelecidas com a implantação do Programa Luz Para Todos.

III.C1 Metas Urbanas

14. Na determinação do quantitativo de ligações a ser feito ano a ano a CEMAT considerou:

- para o ano de 2005: os quantitativos realizados no corrente exercício com recursos da concessionária, levando-se em conta tanto atendimentos que se enquadrem no art. 3º como no art. 4º da Resolução ANEEL nº 223/2003;
- para o ano de 2006: a realização de todas as ligações nos Municípios com Universalização até o ano de 2006 e todas as ligações cujo atendimento possa ser executado apenas com a ampliação da rede de baixa tensão nos demais Municípios;

(Fls. 8 da Nota Técnica nº 061/2007-SRC/ANEEL, de 26/03/2007)

- para o ano de 2007: por não haverem Municípios com universalização para 2007, os quantitativos referem-se à atendimentos que possam ser feitos por meio da ampliação da rede de baixa tensão ou diretamente a partir da rede existente, onde se fizer necessário apenas o ramal de ligação, em todos os Municípios com universalização após o ano de 2006;
- para o ano de 2008: todos os atendimentos que se enquadrem tanto no art. 3º como no art. 4º da Resolução ANEEL nº 223/2003.

15. Em função da antecipação de metas para o ano de 2008, observa-se que o quantitativo de ligações urbanas revisto para o período 2005-2008 apresenta um aumento em relação aos números inicialmente previstos, conforme demonstra os dados constantes na Tabela 3. Também, considerando-se a estimativa de 11.872 domicílios urbanos não atendidos para a data-base de janeiro de 2005, o quantitativo de 64.688 ligações previstas para o período 2005-2008 mostra-se coerente com o esforço necessário ao atendimento do estoque de domicílios não-atendidos, bem como ao crescimento vegetativo.

III.C2 - Metas Rurais

16. A concessionária apresentou, na revisão do plano de universalização, metas rurais com recursos próprios e metas rurais relativas ao Programa Luz Para Todos.

17. Basicamente, os quantitativos relativos ao meio rural referem-se às ligações a serem executadas por meio do Programa Luz Para Todos.

18. De posse dos quantitativos enviados para a estimativa de domicílios não-atendidos e da previsão de ligações ano a ano, obtemos, pela Tabela 6 abaixo, a discriminação dos Municípios onde o total de ligações previstas se apresenta em conformidade ao estoque de domicílios não-atendidos. Apenas alguns Municípios universalizados em 2004 apresentam um estoque superior à previsão de ligações, porém tais pedidos, uma vez efetuados, devem observar o atendimento sem ônus, sempre que pertinente dentro dos prazos regulares da Resolução ANEEL nº 456/2000 ou Contrato de Concessão, conforme o caso.

Tabela 6

Município	Ano de Universalização	Estoque Rural (jan/2005)	Ligações				
			2005-2006	2007-2008	Total	Diferença	
1	Alto Taquari	2004	27	18	0	18	9
2	Barra do Garças	2004	361	219	0	219	142
3	Boa Esperança	2004	247	30	0	30	217
4	Campo Novo do Parecis	2004	216	64	37	101	115
5	Campos de Júlio	2004	546	77	375	452	94
6	Cuiabá	2004	1.700	1.369	0	1.369	331

(Fls. 9 da Nota Técnica nº 061/2007-SRC/ANEEL, de 26/03/2007)

	Município	Ano de Universalização	Estoque Rural (jan/2005)	Ligações			
				2005-2006	2007-2008	Total	Diferença
7	Curvelândia	2004	87	30	0	30	57
8	Jaciara	2004	101	146	0	146	(45)
9	Lucas do Rio Verde	2004	24	39	0	39	(15)
10	Mirassol d'Oeste	2004	414	441	0	441	(27)
11	Nova Mutum	2004	412	426	0	426	(14)
12	Nova Olímpia	2004	138	180	0	180	(42)
13	Primavera do Leste	2004	85	173	0	173	(88)
14	Rondonópolis	2004	538	648	0	648	(110)
15	Santa Rita do Trivelato	2004	194	40	60	100	94
16	Sapezal	2004	115	47	0	47	68
17	Sinop	2004	625	663	0	663	(38)
18	Sorriso	2004	561	435	0	435	126
19	Várzea Grande	2004	665	417	0	417	248
20	Alta Floresta	2006	1405	325	1.080	1.405	0
21	Alto Araguaia	2006	288	132	156	288	0
22	Alto Garças	2006	140	80	60	140	0
23	Araputanga	2006	266	167	99	266	0
24	Arenópolis	2006	70	104	0	104	(34)
25	Barra do Bugres	2006	399	259	140	399	0
26	Campo Verde	2006	115	311	0	311	(196)
27	Canarana	2006	257	345	0	345	(88)
28	Cláudia	2006	220	60	160	220	0
29	Denise	2006	138	154	0	154	(16)
30	Dom Aquino	2006	121	99	22	121	0
31	Feliz Natal	2006	488	242	246	488	0
32	Glória D'Oeste	2006	41	33	8	41	0
33	Guiratinga	2006	185	368	0	368	(183)
34	Itiquira	2006	383	175	208	383	0
35	Nortelândia	2006	239	214	25	239	0
36	Nova Marilândia	2006	336	49	287	336	0
37	Nova Santa Helena	2006	110	145	0	145	(35)
38	Pedra Preta	2006	357	336	21	357	0
39	Santa Carmem	2006	180	81	99	180	0
40	São José dos Quatro Marcos	2006	211	269	0	269	(58)
41	Tangará da Serra	2006	1525	637	888	1.525	0
42	União do Sul	2006	245	62	183	245	0

(Fls. 10 da Nota Técnica nº 061/2007-SRC/ANEEL, de 26/03/2007)

	Município	Ano de Universalização	Estoque Rural (jan/2005)	Ligações			
				2005-2006	2007-2008	Total	Diferença
43	Vera	2006	140	75	65	140	0
44	Alto Paraguai	2008	380	167	213	380	0
45	Araguaiana	2008	121	68	53	121	0
46	Araguainha	2008	62	32	30	62	0
47	Cáceres	2008	1532	1.097	435	1.532	0
48	Cocalinho	2008	74	114	0	114	(40)
49	Colíder	2008	504	590	0	590	(86)
50	Conquista d'oeste	2008	70	50	20	70	0
51	Diamantino	2008	227	246	0	246	(19)
52	Figueirópolis D'Oeste	2008	75	63	12	75	0
53	General Carneiro	2008	278	148	130	278	0
54	Indiavaí	2008	189	86	103	189	0
55	Itaúba	2008	125	96	29	125	0
56	Jauru	2008	82	99	0	99	(17)
57	Juína	2008	1016	317	699	1.016	0
58	Juscimeira	2008	270	285	0	285	(15)
59	Lambari D'Oeste	2008	32	68	0	68	(36)
60	Marcelândia	2008	360	443	0	443	(83)
61	Nova Maringá	2008	159	44	115	159	0
62	Nova Xavantina	2008	1227	194	1033	1.227	0
63	Novo santo Antonio	2008	432	0	432	432	0
64	Pontal do Araguaia	2008	146	104	42	146	0
65	Ponte Branca	2008	56	51	5	56	0
66	Pontes e Lacerda	2008	796	437	359	796	0
67	Porto dos Gaúchos	2008	200	83	117	200	0
68	Rio Branco	2008	89	65	24	89	0
69	São José do Rio Claro	2008	150	58	92	150	0
70	São Pedro da Cipa	2008	35	32	3	35	0
71	Terra Nova do Norte	2008	285	276	9	285	0
72	Tesouro	2008	82	44	38	82	0
73	Vale do São Domingos	2008	57	19	38	57	0
74	Água Boa	2010	726	452	274	726	0
75	Brasnorte	2010	439	1.275	0	1.275	(836)
76	Chapada dos Guimarães	2010	900	1.032	0	1.032	(132)
77	Guarantã do Norte	2010	440	157	283	440	0
78	Ipiranga do Norte	2010	332	327	5	332	0
79	Itanhanga	2010	1117	258	859	1.117	0
80	Juara	2010	1241	499	742	1.241	0

(Fls. 11 da Nota Técnica nº 061/2007-SRC/ANEEL, de 26/03/2007)

Município	Ano de Universalização	Estoque Rural (jan/2005)	Ligações				
			2005-2006	2007-2008	Total	Diferença	
81	Juruena	2010	510	1.084	0	1.084	(574)
82	Matupá	2010	480	239	241	480	0
83	Nobres	2010	957	456	501	957	0
84	Nova Guarita	2010	340	254	86	340	0
85	Nova Nazaré	2010	136	72	64	136	0
86	Nova Uiratã	2010	560	475	85	560	0
87	Novo São Joaquim	2010	361	331	30	361	0
88	Paranatinga	2010	993	390	603	993	0
89	Peixoto de Azevedo	2010	1011	896	115	1.011	0
90	Poconé	2010	600	269	331	600	0
91	Poxoréo	2010	235	272	0	272	(37)
92	Reserva do Cabaçal	2010	123	114	9	123	0
93	Ribeirãozinho	2010	83	41	42	83	0
94	Salto do Céu	2010	286	105	181	286	0
95	Santo Afonso	2010	630	15	615	630	0
96	Santo Antônio do Leste	2010	42	32	10	42	0
97	Santo Antônio do Leverger	2010	1146	1.065	81	1.146	0
98	São José do Povo	2010	40	22	18	40	0
99	Tapurah	2010	421	335	86	421	0
100	Torixoréu	2010	128	495	0	495	(367)
101	Acorizal	2012	500	134	366	500	0
102	Apiacás	2012	420	385	35	420	0
103	Bom Jesus do Araguaia	2012	263	52	211	263	0
104	Carlinda	2012	540	491	49	540	0
105	Comodoro	2012	1563	484	1079	1.563	0
106	Gaúcha do Norte	2012	350	16	334	350	0
107	Jangada	2012	713	503	210	713	0
108	Luciára	2012	91	1	90	91	0
109	Nova Brasilândia	2012	523	264	259	523	0
110	Nova Lacerda	2012	553	154	399	553	0
111	Paranaíta	2012	780	571	209	780	0
112	Porto Esperidião	2012	899	427	472	899	0
113	Querência	2012	1724	327	1397	1.724	0
114	Ribeirão Cascalheira	2012	1613	130	1483	1.613	0
115	Rosário Oeste	2012	631	331	300	631	0

(Fls. 12 da Nota Técnica nº 061/2007-SRC/ANEEL, de 26/03/2007)

Município	Ano de Universalização	Estoque Rural (jan/2005)	Ligações				
			2005-2006	2007-2008	Total	Diferença	
116	São Félix do Araguaia	2012	1029	0	1029	1.029	0
117	Serra Nova Dourada	2012	200	0	200	200	0
118	Vila Rica	2012	889	104	785	889	0
119	Alto Boa Vista	2013	728	193	535	728	0
120	Aripuanã	2013	1330	462	868	1.330	0
121	Barão de Melgaço	2013	1100	460	640	1.100	0
122	Campinápolis	2013	420	285	135	420	0
123	Canabrava do Norte	2013	759	32	727	759	0
124	Castanheira	2013	648	286	362	648	0
125	Colniza	2013	4500	553	3947	4.500	0
126	Confresa	2013	4149	297	3852	4.149	0
127	Cotriguaçu	2013	700	340	360	700	0
128	Nossa Senhora do Livramento	2013	1317	406	911	1.317	0
129	Nova Bandeirantes	2013	2017	428	1589	2.017	0
130	Nova Canaã do Norte	2013	937	204	733	937	0
131	Nova Monte Verde	2013	1617	891	726	1.617	0
132	Novo Horizonte do Norte	2013	193	287	0	287	(94)
133	Novo Mundo	2013	1347	332	1015	1.347	0
134	Planalto da Serra	2013	380	91	289	380	0
135	Porto Alegre do Norte	2013	929	0	929	929	0
136	Porto Estrela	2013	361	151	210	361	0
137	Rondolandia	2013	467	325	142	467	0
138	Santa Cruz do Xingu	2013	510	0	510	510	0
139	Santa Terezinha	2013	749	4	745	749	0
140	São José do Xingu	2013	358	13	345	358	0
141	Tabaporã	2013	1500	797	703	1.500	0
142	Vila Bela da Santíssima	2013	1400	1.068	332	1.400	0
Total			80.000	38.801	43.023	81.824	(1.824)

19. A propósito do custo médio das ligações, a concessionária apresentou para o período de 2005 a 2008 os seguintes valores:

(Fls. 13 da Nota Técnica nº 061/2007-SRC/ANEEL, de 26/03/2007)

- Custo Médio Urbano: R\$ 420,67/ligação; e
- Custo Médio Rural: R\$ 7.901,75/ligação.

20. Independente dos valores apresentados pela concessionária, cumpre destacar que o inciso I, do art. 8º da Resolução Normativa nº 175, de 15 de dezembro de 2005, estabelece limitação para o impacto tarifário ao consumidor de 8%, no âmbito da implantação do Programa Luz Para Todos. Ademais, o § 4º do art. 1º da Resolução Normativa nº 238, de 28 de novembro de 2006, estabelece que não seja considerado no cômputo total de pedidos não-atendidos o quantitativo de ligações não-realizadas cujo valor das obras por unidade consumidora, necessárias para o atendimento, seja maior que 3 (três) vezes o valor do custo unitário de ligação contratado no âmbito do Programa Luz Para Todos.

21. Em complemento às informações da concessionária, deve-se considerar que as metas do Programa Luz Para Todos, por concessionária, constem do Anexo da Resolução Normativa nº 175, de 28 de novembro de 2005.

22. Na Tabela 7, abaixo, estão dispostas as metas pactuadas, por meio do Termo de Compromisso, para o período 2004 – 2008.

Tabela 7

Ano	Metas
2004	3.500
2005	16.128
2006	8.742
2007	7.500
2008	4.130
Total	40.000

IV. DA CONCLUSÃO

23. A revisão do Plano de Universalização, apresentado pela CEMAT, atende às diretrizes estabelecidas pela Resolução ANEEL nº 223, de 2003 e pela Resolução Normativa nº 175/2005.

24. Conforme destacado na própria revisão do Plano de Universalização encaminhado pela CEMAT, a quantidade de ligações apresentada para o meio rural, por meio do Programa Luz para Todos, apresenta-se bastante superior ao constante no anexo da Resolução, apesar da assertiva de antecipação das metas, conforme comando da Resolução Normativa nº 175/2005.

25. Adicionalmente, ressaltamos que, no caso de eventuais divergências entre os quantitativos apresentados nesta NT e futuras alterações com relação à quantidade de ligações contratadas no âmbito do Programa Luz Para Todos, considerar-se-á, para fins de fiscalização e acompanhamento das metas de Universalização, os valores constantes nos respectivos Termos de Compromisso e seus aditivos firmados com o Ministério de Minas e Energia – MME.

(Fls. 14 da Nota Técnica nº 061/2007-SRC/ANEEL, de 26/03/2007)

26. Ou seja, os quantitativos a maior, informados pela CEMAT para o Programa Luz para Todos, só serão considerados como meta desse programa, e conseqüentemente observarão o cronograma do mesmo, caso tais valores sejam efetivamente contratados.

27. Assim, observado o exposto acima, o Plano proposto está aprovado.

JORGE AUGUSTO LIMA VALENTE
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia

De acordo:

RICARDO VIDINICH
Superintendente de Regulação da Comercialização da Eletricidade